



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.858 DE 09 DE AGOSTO DE 2019. ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 069/2019.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu.

Autor: vereador Felipe Rangel Garcia - FELIPINHO RAVIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu, fundada em 23 de novembro de 1963, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 28.719.169/0001-15, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua Governador Portela nº 966, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de agosto de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 11.700 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Republicado por Incorreção

“Dispõe sobre a designação no Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA. Para o mandato 2019/2021.

REPRESENTANTE ONGs AMBIENTALISTAS

Entidade Ambientalista Onda Verde

Titular: Luís Fernando Pereira Rodrigues

Suplente: Gersa Vanderlei Coelho

Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço de Gerico Mendanha - AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araujo Teixeira

Suplente: José Castricini

CLASSES DE PROFISSIONAIS

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Latife Assed

Suplente: Maria Cristina Nunes

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

Titular: Aline Angela Baptista da Silva

Suplente: Karla Ayres de Lira

ENTIDADE TÉCNICO CIENTÍFICA

Centro Universitário Geraldo Di Biase

Titular: Leyla Pereira de Carvalho

Suplente: Aldeci Conrado da Silva

ENTIDADE COMUNITÁRIA

Titular: Cláudio Rodrigues

Suplente: Carlos Domingos de Lacerda

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FIRJAN

Titular: Paulo de Tarso de Lima Pimenta

Suplente: Sílvia Maria Soares Coelho Lantimanti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO

DECRETO Nº 11.703 08 DE AGOSTO DE 2019.

Republicado por Incorreção

“Dispõe sobre substituição de representante no Conselho Municipal de Educação.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Walessa de Fátima Monteiro da S. Pedrosa

Suplente: Alessandra de Oliveira Abdel

Em Substituição a

Titular: Alessandra de Oliveira Abdel

Suplente: Walessa de Fátima Monteiro da S. Pedrosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO